



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
CÂMARA TEMÁTICA DE MODERNIZAÇÃO DO CRÉDITO E ICOMERCIALIZAÇÃO**

**MEMÓRIA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 17 de JULHO de 2024

**HORÁRIO:** 15:00h às 16:00h

**LOCAL FÍSICO:** Térreo do Ed. Sede do MAPA, sala 07, Brasília-DF.

**LOCAL VIRTUAL:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_OThmOTJiMWUtZWE3NS00ZGY4LWE0ODktYTE3MTVjM2YzNmFm%40thread.v2/0?context=%7b%22Id%22%3a%229367b38e-17eb-4358-a665-5ca5bdfaf0c%22%2c%22Oid%22%3a%22db80fadd-5128-4e17-931a-9f19b12ecf6e%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OThmOTJiMWUtZWE3NS00ZGY4LWE0ODktYTE3MTVjM2YzNmFm%40thread.v2/0?context=%7b%22Id%22%3a%229367b38e-17eb-4358-a665-5ca5bdfaf0c%22%2c%22Oid%22%3a%22db80fadd-5128-4e17-931a-9f19b12ecf6e%22%7d)

**PAUTA DA REUNIÃO**

1 - 15:00 - Abertura da 04ª Reunião Extraordinária, pelo Presidente da Câmara Temática, Thiago Rocha. (5 min)

2 - 15:05 – Cadastro Ambiental Rural – CAR – Tratativas e desafios - João Lagüéns e Henrique Dolabella – MGI / Thiago Rocha - Presidente da Câmara Temática; - (50 min)

3 - 15:55 - Assuntos Gerais; (5 min)

4 - 16:00 - Encerramento.

**ASSUNTOS ABORDADOS**

**1 – Abertura da 04ª Reunião Extraordinária, pelo Presidente da Câmara Temática.**

O intuito da Câmara é ser colaborativa. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um dos instrumentos usados para concessão de crédito e para comercialização de produtos agropecuários. Portanto, a reunião é de entendimento desse mecanismo.

**2 – Cadastro Ambiental Rural – CAR.**

João, MGI, expôs os percalços devido à transição de pastas. Houve óbices de avanços tecnológico e humano para a boa condução do CAR. As transições geraram um significativo passivo tecnológico. Identificou-se os desafios e como cada agente pode colaborar para aperfeiçoar o instrumento e melhorar a nossa imagem, interna e externamente.

Os dados gerais do Cadastro são:



Áreas recobertas por terras indígenas e unidades de conservação não possuem CAR. Existe Cadastro específico para comunidades tradicionais e assentamentos. O CAR traz ampla visão do ambiente rural brasileiro dentro dos cadastros oficiais, apesar de ser auto declaratório e as informações não terem precisão cartográfica.

Os dados são robustos e estão hospedados no sistema Dataprev. Onde há sistemas de segurança extremamente consolidados. A proteção de dados é estratégica para a economia brasileira e está garantida pela infraestrutura de uma grande empresa pública. Não obstante o desenvolvimento tecnológico ser mais lento, é mais seguro estrategicamente.

João elencou as principais críticas e problemas identificados por interlocutores:

- A instabilidade institucional reflete na instabilidade da base de dados.
- A tecnológica para sustentação gerou um sistema com diferentes estágios de evolução. Há um passivo tecnológico significativo a ser tratado.
- Dentro da Dataprev, cada problema corrigido, novas demandas aparecem.
- O sistema precisará incorporar desenvolvimentos futuros e ensejará legislação igualmente complexa.
- A responsabilidade por apurar informações, pela análise dos cadastros e por encaminhar, ou não, para a regularização ambiental, é dos estados, não da União. Eles estão em estágios muito diversos entre si. Alguns com sistemas próprios, outros usam o federal.
- Há motivos de causa maior, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul. Este deverá voltar ao sistema federal, por falta de viabilidade material.
- Imprecisão cartográfica dos cadastros. Para as pequenas propriedades é um croqui. O que, em si, não é problema. O Estado instou o proprietário a dizer como era a propriedade. Agora precisa depurar os dados. A imprecisão exige retificações por parte dos proprietários. Há cadastros que passaram por 10 retificações, 10 vindas e voltas entre a Secretaria e o titular do imóvel rural.

- Não é simples integrar os dados do CAR com os do sistema fundiário e com os de crédito.
- As imagens de satélite e bases tratadas de cobertura do solo não são próprias do CAR. Há uma limitação de mapeamento de conhecimento do território brasileiro.
- Há sobreposição entre imóveis, erros de preenchimento, cadastros incompletos, grande volume de demanda de retificações, baixa conclusão das análises do cadastro, mesmo em estados com grande investimento.
- Baixa capacidade institucional em muitos entes. Limite em ter e manter equipes grandes, poucos incentivos para realização de análises.
- Pressão de certos setores. Parte da ala produtiva não tem interesse no avanço do CAR.
- Mecanismos de análise automatizada limitados. Não resolvem todos os casos e, de modo geral, não abarcam os módulos mais complexos.
- Gestão compartilhada do CAR com Serviço Florestal Brasileiro (SFB). O MGI é responsável pela gestão e manutenção do Cadastro e o SFB pelo processo de regularização ambiental. Ao MGI compete apoiar o CAR, junto aos entes federativos, apoiar a infraestrutura tecnológica, ou construí-la, e garantir o seu desenvolvimento.
- Tratar o CAR como uma infraestrutura pública digital é o grande desafio e, também, o caminho para a solução.

**Próximos passos:**

- Estabilização tecnológica.
- Qualificação dos dados.
- Construir uma arquitetura modular de sistema, compatível a infraestrutura pública digital, a exemplo do PIX. Conectará o CAR a múltiplos serviços.
- Integrar a base de dados com os registros fundiários e dos cartórios.
- Gerar infraestrutura interoperável, a ser adotada por diferentes atores (públicos e privados).

Em resumo, o Cadastro deve funcionar como uma infraestrutura pública digital. Ser um instrumento para conectividade, para a informação sobre o imóvel rural, os ocupantes, a produção e sobre sua situação ambiental. Visa construir um sistema de informações interconectado com outros, para as funções específicas e autorizadas pelos usuários. O MGI busca oferecer ferramentas que permitam ao cidadão acessar seus dados, conferir, atualizá-los e visualizar. O usuário ofertará a informação ao setor público apenas uma vez e o sistema buscará, automaticamente, nas diferentes bases.

Enfatizando, o MGI é apenas o responsável pela gestão do cadastro. Não é responsável pela análise, isso cabe aos estados. Não é responsável pela regulação ambiental. O estado faz a análise e notifica o declarante sobre eventual pendência a ser regularizada. Às vezes, a pendência é algo que não custa nada, só precisa dar “OK” e confirmar a titularidade do imóvel. Há casos em que o produtor rural nunca responde porque o e-mail cadastrado é o do técnico que o atendeu 7 anos atrás. Muitas vezes a pendência é uma coisa elementar e a correção abre uma enorme potencialidade. Por exemplo, rastreabilidade para pagamento por serviços ambientais, para desenvolvimento de instrumentos financeiros, para tomada de crédito. Tudo isso necessita maior qualidade de dados. O MGI está desenvolvendo alguns elementos para integração de serviços e qualificação de dados:

- **Carteira da Terra** – aplicativo para oferecer, de maneira integrada, o acesso aos dados do imóvel rural da base do CAR, da base do INCRA e da base da Receita Federal. O produtor terá acesso a Carteira através de um login do GovBR. Isso garante tanto a atualização de dados cadastrais, quanto a certificação de que o CPF logado é, propriamente, o do titular daquele imóvel. A ferramenta está quase finalizada. A Carteira poderá ser uma ferramenta para o crédito ao identificar possíveis linhas àquele produtor, entre outros serviços.
- **Instrumento de análise automatizada** - depende de tecnologia exógena à Dataprev, a qual está em negociação.
- **Atualização cartográfica** – pretende-se integrar os diferentes polígonos cadastrais. Esse é um módulo a ser criado.
- **Mudança do módulo de cadastramento do CAR** – antes o cadastrado do polígono era offline, passará a ser online. Permitirá a verificação constante. O fluxo de informação permitirá ao produtor tomar conhecimento de eventuais sobreposições e facilitará as correções. Evitará “idas e vindas”.

**Benefícios esperados:**

- Produtos rastreáveis para todas as cadeias e para todos os níveis de produção. Isso é algo não está disponível no mundo. O CAR será um instrumento garantidor da rastreabilidade e do *compliance* ambiental do pequeno ao gigante produtor. Dará a mesma condição de mercado até para os povos e comunidades tradicionais.
- Ter um instrumento para lidar com barreiras tarifárias e não tarifárias.
- Interoperabilidade com a plataforma Brasil + Sustentável. Mostrar a realidade da produção.
- Redução de riscos sistêmicos.

**PERGUNTAS E COMENTÁRIOS:**

Roldão / Edna MAPA – descreveram a plataforma “Observatório da Agropecuária Brasileira”, o qual é uma base de dados. Sugeriram fazer uma parceria direta com o MGI, a fim de ter apenas um lugar de referência com dados agropecuários. A plataforma é acessada por mais de 80 países. Pretende-se agregar as informações em um único lugar. Interessa ao Mapa conversar a respeito dessa atualização do MGI.

Ferrão, MF, e Cláudio, BCB, falaram sobre a viabilidade da interoperacionalidade dos sistemas. Colocaram-se à disposição para contribuir.

O MGI tem interesse em ampliar a cooperação tanto com o MAPA, quanto com o BCB e MF, afirmou João.

O Presidente abordou a importância da padronização dos termos de referência para sanar problemas de passivos ambientais. É importante pacificar situações, principalmente entre estados limítrofes. João, MGI, explicou que não se pode invadir a competência entre os estados. Quem faz a interlocução é o SFB. O cabe ao Governo Federal trabalhar mecanismos de qualificação dos dados do Cadastro, assim, o processo de análise, por parte dos estados, será mais fácil.

Célio Porto, IPA, parabenizou a iniciativa de se buscar ofertar dados, apenas uma vez, ao serviço público. Alertou estar em vigor um decreto que criou um grupo interministerial para fazer essa integração de dados. Falou sobre a importância em contatar os adidos agrícolas estrangeiros, pois há um fórum deles baseado em Brasília.

Sobre o grupo interministerial, Ferrão, se dispôs a compartilhar o relatório final do grupo e autorizou a publicação do documento junto à memória desta reunião.

Eduardo, Confea, comentou sobre a dificuldade em montar as operações com base nos dados do CAR. Muitas vezes o SICOR indica a divergência de perímetro.

Thiago esclareceu: o MCR solicita a apresentação do CAR para acessar o crédito. Às vezes, até está analisado, mas, por um problema de conexão, ou de interoperabilidade, não se consegue o recibo do sistema, pois ainda não se integrou à plataforma.

Cláudio, afirmou ser uma situação estranha, a relatada pelo Presidente. A Lei 12.651 de 2012, em seu Artigo 78, estabelece que, após 31/12/2017, só poderia ter crédito rural quem tivesse inscrição no CAR. O Banco Central se preparou para ler o CAR do SICAR. Desde 2018, todos os produtores que acessam o crédito rural têm um CAR registrado, o qual pode não coincidir com a propriedade. Pode ter ocorrido alguma mudança na propriedade dele. Se a base do SICAR estiver fora do ar parará a operação de crédito rural do país inteiro, mas é momentâneo, não é algo constante que justifica o produtor não conseguir acessar o crédito ao longo do ano todo. Se eu tiver 2 operações no mesmo lugar, o sistema vai questionar. Em 2020, começou-se pedir as coordenadas geodésicas e o Banco tem esse espelho. Passou-se a cruzar todas as coordenadas do País, para verificar se o produtor não estava fazendo várias vezes a mesma operação e comprovando com os mesmos documentos. O CAR não é a propriedade do imóvel, mas deveria refletir o que está no RGI do produtor. A interoperabilidade ainda é deficitária e, em algumas situações, fizeram mau uso. Descobriu-se um CAR com 440 operações de crédito rural em, apenas, 20 ha. Esse tipo de caso é entregue para a Polícia Federal. O empreendimento deve ter uma mínima coincidência com o CAR do produtor. Não precisa estar 100% lá dentro. O Banco Central está trabalhado para calibrar a tolerância. Em alguns imóveis, hoje, é de 50%. É razoável o empreendimento estar dentro do CAR do produtor. Se acharem que não, é preciso apresentar um argumento técnico. Os problemas de inconsistências são muito pequenos. A respeito da sobreposição com terra indígena e quilombola, o Banco só usa o dado homologado. Não se considera nada que está em discussão. Isso depende da política de cada banco. Eles podem ser mais rigorosos que o Conselho Monetário. Não tem como obrigar um banco a aceitar uma operação que ele não queira fazer. Deve-se separar o que é resolução do Conselho Monetário Nacional, e o que é do Banco Central. Algumas coisas do Conselho, o BCB não pode mexer.

Silvio Arduini, BCB – o número de operações bloqueadas no CAR por causa de inconsistência é 6.000, isso representa 0,03%/mês.

João explicou ser, juridicamente, válido o CAR ativo. A acreditação das informações precisa ser feita por outro meio. O desenvolvimento de uma infraestrutura pública digital envolverá mecanismos de monitoramento da qualidade dos cadastros. Os mecanismos precisam ser

desenvolvidos. Outros países nem possuem um meio para a construção universal dessa verificação, similar ao CAR.

Países europeus não possuem uma lista transparente de propriedades embargadas. A comunicação é por uma lista consolidada. Comentou Thiago.

### **3 - Assuntos Gerais:**

- A apresentação do MGI não será disponibilizada em forma de arquivo. Constará, apenas, na gravação.
- Sobre o Relatório Final do GT Integração dos Sistemas de Dados do Setor Rural, Ferrão abordou as linhas gerais do Relatório. Enviou o documento a ser disponibilizado na página da Câmara na internet. Seguem, abaixo, as Propostas e Prioridade de Implementação (pagina 23 do documento):

**Quadro 7.1: Propostas e Prioridade de Implementação**

| Problema  |             |                                    | Proposta  | Solução  |   |   |
|---|-------------|------------------------------------|---|--|---|---|
| Tópico  | Abrangência | Importância                        |   | Implementação  | Custo (Financeiro)                                      | Órgãos Envoltos                             |
| Ações de integração dispersas   | Geral       | Alto (transparência)               | Disseminar Conecta gov.br   | Urgente (eficiência)                                 | Baixo (publicidade)                                     | MGI (SGD) / Ministérios (setor rural)       |
| Integração não contemplada no plano estratégico dos órgãos  | Geral       | Alto (facilita implementação)      | Rever PEI / PDCTI   | Urgente (garantia legal p/ ações)                    | Muito Baixo (edição de normativo)                       | MGI (SGD) / Ministérios (setor rural)       |
| Cálculo e alocação adequada dos custos  | Geral       | Alto (efetividade)                 | Mensurar Custos de Integração                                     | Não Urgente (permite avaliação)                      | Muito Baixo (análise c/ dados disponíveis)              | MPO (Seplan) / Ministérios (setor rural)    |
| Baixa adesão ao INDE  | Específico  | Alto (eficiência e transparência)  | Fortalecer INDE   | Não Urgente (eficiência na integração)               | Variável (depende da capacidade de integração do órgão) | MGI (SGD) / MPO / Ministérios (setor rural) |
| Integração de Sistemas descentralizada, incluindo geoespaciais  | Geral       | Alto (eficiência e tempestividade) | Criar Plataforma Módulo B   | Urgente (coordenar demandas e fornecimento de dados) | Baixo (estrutura Conecta.gov.br e do Fala.BR)           | MGI (SGD) / CGU / Ministérios (Setor rural) |
| Pouca transparência sobre os processos / sistemas / banco de dados existentes / Disseminação de conhecimento e de inovações | Geral       | Baixo (Informativo)                | Criar Plataforma Módulo A   | Não Urgente (Disseminação formato atual)             | Baixo (local para armazenamento / informação)           | MGI (SGD) / CGU / Ministérios (Setor rural) |
| Falta de governança para solução de dúvidas referentes aos sistemas ./ banco de dados                                       | Específico  | Alto (Setor rural)                 | Criar Plataforma Módulo C   | Não Urgente (Discussão no formato atual)             | Baixo (Ambiente formal para discussão)                  | MGI (SGD) / CGU / Ministérios (Setor rural) |
| Falta de Padronização de Conceitos Utilizados / Procedimento de localização de imóveis insuficiente                         | Geral       | Alto (eficiência)                  | Comitê para discussão e aperfeiçoamentos (inserido na Plataforma) | Urgente (eficiência)                                 | Baixo (grupo de estudo edição de normativo)             | MGI (SGD) / CGU / Ministérios (Setor rural) |

## ENCAMINHAMENTOS

| Encaminhamentos                                | Órgão Demandado | Ação                | Responsável  | Prazo Esperado |
|--|-----------------|---------------------|--------------|----------------|
| Nota informativa sobre o CAR. Deixar claro que | MGI             | Confeccionar modelo | João Lagüéns | 30 dias        |

|   |           |   |       |         |
|---|-----------|---|-------|---------|
| não é uma CND ambiental   |           |   |       |         |
| Workshop com os adidos agrícolas para pacificar o entendimento sobre o que é o CAR. | Modercred | Marcar reuniões de trabalho com os envolvidos | hiago | 90 dias |
| Contatar adidos agrícolas estrangeiros  | Modercred | Marcar reuniões                               | hiago | 90 dias |

**OBSERVAÇÕES:** As gravações dos áudios das reuniões ficam arquivadas nesta Coordenação-Geral e poderão ser disponibilizadas a qualquer momento, quando solicitado, para membros das câmaras ou da sociedade civil.

#### APROVAM E ASSINAM ESTA MEMÓRIA

| Nome                                       | Assinatura |
|--|------------|
| Presidente: Thiago Bras Rocha              |            |
| Secretária: Adriana Novoa Brambila Bressan |            |
| Supervisor: Guilherme Werneck              |            |